PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41 - CEP 68.100

SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 12.914, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1988.

Poder Leg. Municipal
PROT. RECEBIDO Nº 359
Em 27 / 12 / 88
Protocolista

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, PARA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO DIAMANTINO, PARA DESTINAÇÃO DE SUA SEDE PRÓPRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará.
Faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder uma área de terra, na Rua Osvaldo Cruz, bairro do Diamantino, nesta cidade, a Associação dos Moradores do Bairro do Diamantino, regulamente inscrito no C.G.C.nº10221752/0001-36.

Art. 2º - A referida área localiza-se na Rua Osvaldo Cruz, perímetro compreendido pelas avenidas Presidente JK e Palhão, apresentando as seguintes características e confrontações: Oeste, com a Rua Osvaldo Cruz, medindo 30,00 metros; ao Norte, com Antinio Cardoso Pinto, e Lourival Felipe Alves, medindo 60,00 metros; ao Sul, por três linhas: sendo uma no sentido O-L, medindo 30 metros; outra no sentido S-N, medindo 10,00 metros; outra no sentido O-L, medindo 30,00 metros e limita-se com Francisco Lúcio ou quem de direito e a Leste, com a travessa Xingú, medindo 20,00 metros.

Art. 3º - O objetivo da doação da área, citada neste Projeto de Lei, destina-se à construção da Sede da Associação, para abrigar seus membros nas realizações de reuniões e recreação.

Art. 4º - Fica estipulado o prazo de um (01) ano para a efetiva utilização da área, sob pena de reversão automática ao Patrimônio Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, aos oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito.

JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUSA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO MIGLIO COELHO
Secretario de Governo

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito.